



S U P L E M E N T O

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 144

São Paulo

sexta-feira, 31 de julho de 1981

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: LUIZ FERREIRA MARTINS

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DOS CURSOS DE 1.º E 2.º GRAUS, EM 1980, NO ESTADO DE SÃO PAULO

Cumprindo as disposições da Resolução SE n.º 25/81, esta Secretaria de Estado está editando o SUPLEMENTO, com os concluintes de cursos e graus, do ano letivo de 1980.

Esta medida atende especialmente às exigências de verificação da regularidade e autenticidade da vida escolar, a que se refere o artigo 16, § 1.º, "c", da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, uma vez que a Administração do sistema de ensino é, juntamente com a direção da escola, responsável pela mesma.

Cumpra ainda as determinações do Programa Estadual de Desburocratização, na medida em que, mudando a sistemática de verificação, eliminou a circulação de documentos das escolas de 3.º grau para as Delegacias de Ensino e unidades escolares para o denominado "visto-confere", bem como entre as próprias escolas de 1.º e 2.º graus, no caso de transferências.

Além de ser uma medida de economia de recursos, pela desnecessidade de circulação dos documentos como vinha acontecendo na forma tradicionalmente adotada, propicia ainda maior segurança nas informações e na própria guarda dos mesmos.

Entretanto, um dos maiores benefícios consiste na facilidade ao usuário para o acesso a este serviço público, pois uma vez recebido o documento escolar, não terá mais a preocupação de voltar à Delegacia de Ensino ou escola de origem, para obtenção do "visto-confere", sendo a verificação e anotação, feita pela escola de destino, à vista da publicação oficial, que ora é dada a público.

LUIZ FERREIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÕES

1. Os cadernos que compõem este Suplemento contêm as relações de concluintes segundo as Divisões Regionais de Ensino, iniciando-se pelas unidades que estão localizadas na área da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo (COGSP).
2. As Divisões Regionais de Ensino da COGSP estão dispostas em sequência numérica e as que se acham subordinadas à Coordenadoria de Ensino do Interior (CEI), em ordem alfabética.
3. As Delegacias de Ensino situadas na área da Capital estão relacionadas em suas respectivas Divisões Regionais de Ensino, de acordo com a sequência numérica e as demais, em ordem alfabética.
4. As unidades escolares encontram-se agrupadas dentro das Delegacias de Ensino e Municípios correspondentes na seguinte ordem:
 - escolas da rede estadual
 - escolas da rede municipal (com exceção das escolas mantidas pelo Município de São Paulo)
 - escolas da rede particular
5. Em cada escola, os concluintes se acham relacionados em ordem alfabética, por grau, curso e modalidade de ensino. (*)
6. No último caderno, além da relação de concluintes das escolas municipais mantidas pela rede oficial do Município de São Paulo e das escolas do SENAI e do SENAC, constarão:
 - Índice das Delegacias de Ensino
 - Índice alfabético dos Municípios do Estado de São Paulo, com as Delegacias e Divisões Regionais correspondentes
 - endereços das Divisões Regionais e das Delegacias de Ensino

(*) Nas Delegacias de Ensino situadas na área da COGSP, algumas escolas aparecem em dois ou mais lugares distintos, agrupadas separadamente, por graus e modalidades de ensino.

SIGLAS UTILIZADAS

SE	— Secretaria da Educação
COGSP	— Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
CEI	— Coordenadoria de Ensino do Interior
DRE	— Divisão Regional de Ensino
DRECAP	— Divisão Regional de Ensino da Capital
DEE	— Divisão Especial de Ensino
DE	— Delegacia de Ensino
EEPG	— Escola Estadual de Primeiro Grau
EEPSG	— Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus
EESG	— Escola Estadual de Segundo Grau
CEDEP	— Centro de Desenvolvimento Profissional
EMPG	— Escola Municipal de Primeiro Grau
EMPSG	— Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus
EEIPG	— Escola de Educação Infantil e de Primeiro Grau
EEIPSG	— Escola de Educação Infantil e de Primeiro e Segundo Graus
EPG	— Escola de Primeiro Grau
EPSG	— Escola de Primeiro e Segundo Graus
CENP	— Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas
CEE	— Conselho Estadual de Educação

ESTE SUPLEMENTO É COMPOSTO DE 15 CADERNOS